



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO DA REGIÃO OSASCO
NÚCLEO PEDAGÓGICO

Circular nº 89/2020 - NPE

Osasco, 09 de março de 2020.

Senhores(as) Gestores(as)

ASSUNTO: Campanha Estadual Lei Maria da Penha em todas escolas paulistas

O Dirigente Regional de Ensino, no uso de suas atribuições, divulga conforme Boletim COPED 06/2020, o Documento Orientador sobre a “Campanha Estadual Maria da Penha”, elaborado pelo Centro de Inclusão Educacional (CINC), do Departamento de Modalidades Educacionais e Atendimento Especializado (DEMODO) e da Coordenadoria Pedagógica (COPED) da Secretaria da Educação (SEDUC), em parceria com o Núcleo Especializado de Promoção e Defesa dos Direitos das Mulheres (NUDEM) e a Escola da Defensoria Pública do Estado de São Paulo.

O documento está atento às competências e habilidades cognitivas, sociais, culturais e emocionais das/os estudantes paulistas, bem como ao trabalho interdisciplinar e indicações dos temas contemporâneos transversais como direitos da criança e adolescente, educação em direitos humanos e saúde, vida familiar e social, relacionadas às dez competências gerais da BNCC, reiteradas pelo Currículo Paulista, em todas as áreas de conhecimento.

Solicita aos gestores das unidades escolares que divulguem este documento para os professores a fim de sustentar a prática pedagógica e as ações curriculares sobre este tema.

Link de acesso <https://drive.google.com/file/d/1BqGr0BtHexjLhR40ZItLlaQoriAqKDxx/view>

Atenciosamente,

William Ruotti
RG 27.266.156-9
Dirigente Regional de Ensino

Rua Geraldo Moran, 271 – Jd. Umuarama – Osasco – SP – CEP: 06030-060

Tel: 2284 8100 – E-mail: deosc@educacao.sp.gov.br